

Edital

N.º 71/DAFRH-DAAG/2025

Projeto do Regulamento de Atribuição de Isenções e Benefícios Fiscais do Município de Palmela

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do estipulado no artigo 56º do mesmo diploma legal e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se encontra em fase de consulta pública, o Projeto do Regulamento de Atribuição de Isenções e Benefícios Fiscais do Município de Palmela, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de abril de 2025 e publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 96 em 20 de maio de 2025, que se anexa a este Edital.

Durante o período de apreciação – 30 – dias úteis contados a partir da data da sua publicação em Diário da República (até dia 3 de julho de 2025, inclusive) podem quaisquer interessados e interessadas, identificando-se pelo nome, contribuinte, residência ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CPA, apresentar por escrito, sugestões fundamentadas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme o disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à Câmara Municipal de Palmela podendo ser remetidas via correio (Largo do Município 2954-001 Palmela) ou via correio eletrónico para o endereço: atendimento@cm-palmela.pt.

O Projeto em causa encontra-se patente, durante o prazo indicado, para consulta, no sítio www.cm-palmela.pt e nos seguintes locais, no horário de funcionamento dos serviços:

- Serviços de Atendimento Municipal;
- Junta de Freguesia de Palmela;
- Junta de Freguesia de Pinhal Novo;
- Junta de Freguesia de Quinta do Anjo;
- União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ter a habitual publicação.

Palmela, 20 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO